



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 065/90, de 06 de março de 1990.

Aprova a celebração do Convênio
que indica.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o inciso VII, do art. 174 da Constituição do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu e o Lions Clube de Iguatu.

Parágrafo Único - O objeto do presente Convênio se prende a fornecer recursos ao Lions Clube de Iguatu, no valor de NCz\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta cruzados no vos). O referido recurso visa a realização da XXIII Convenção do Distrito L 15 que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de março do ano em curso, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de março de 1990.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal